Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 28 DE SETEMBRO DE 1976

Aprova as contas da Mesa da Câmara Municipal, da Prefeitura Municipal de Moji Guaçu e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, referentes ao exercício financeiro de 1.975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJI GUAÇU aprova e eu, MIGUEL MARTINI, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos da alínea f do artigo 17 do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 30 de dezembro de 1968), o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - São aprovadas, segundo Parecer datado de 13 de Agosto de 1976 (Processo TC nº 3456/76), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, conforme documentação constante do Processo nº 75/76, da Câmara Municipal, as prestações de Contas da Mesa do Legislativo Guaçuano, da Prefeitura Municipal de Moji Guaçu e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 28 de Setembro de 1.976.

Vereador MIGUEL MARTINI
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

Fernando de Seixas Pereira
Diretor de Secretaria

DASOSI/76.-